



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS

CEP 36604-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 515 — — — —

PASSA A DENOMINAR-SE BAIRRO SINVAL DE  
MATTOS A PARTE URBANA DENOMINADA COMO  
"PAPAGAIO".

A Câmara Municipal de Rochedo de Minas, por seus /  
vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Bairro SINVAL DE MA  
TTOS a área urbana denominada Papagaio.

Art. 2º - Fica delimitada a área compreendida na /  
sua totalidade às ruas João Batista Bignoto, Joaquim Clemente Campos, Je  
siano da Costa Oliveira e Mário Hugo Ladeira, para fazer parte deste bai  
rro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas, 10 de  
Outubro de 1.996.

O Prefeito Municipal,

( Gilson Vilela Reis )